



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº. 348/2020

Contrato/Aditivo nº **286/2023**

Processo administrativo nº. 47.158/23 - Anexado ao de nº 30.357/2020 – Pregão nº 256/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **IDEA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E CONTROLE PARA REDES E ESTAÇÕES DE TRABALHO, COMPOSTA POR FIREWALL/UTM (HARDWARE + SOFTWARE) EMBARCADO (TIPO APPLIANCE)**

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IDEA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.497.430/0001-38, sediada nesta cidade de Santo André/SP na Avenida José Caballero, nº 261, Conj. 71, 7 andar, Bairro Vila Bastos, com base no processo administrativo e tomada de preço acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 24 de novembro de 2020, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **24/11/2023 a 23/11/2024**, mantendo-se o valor da contratação sem aplicação de reajustes, ou seja, R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) para período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 OUT 2023

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAIO HENRIQUE DE PAULA SANTOS

Data: 10/10/2023 14:37:46-0300

Verifique em <http://validar.it.gov.br>

IDEA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo